

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04/2024**

**SECRETARIAS INTERESSADAS:**

Secretarias de Administração, fazenda, Agricultura e Pesca, Assistência Social, Desenvolvimento Social e Econômico, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura, Meio Ambiente, Planejamento Urbano, Saúde, Segurança Pública e Trânsito, Turismo e Cultura, Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito.

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, considerando quando houver possibilidade de compra e/ou locação, os benefícios de cada opção:**

Considerando que o consumo de água é essencial a saúde e bem estar, o fornecimento de água mineral aos servidores, terceirizados, munícipes e todos que frequentam as diversas unidades administrativas do município é indispensável para garantir infraestrutura adequada, melhores condições de trabalho e o bom funcionamento das secretarias municipais e conveniadas.

Além das rotinas diárias de trabalho, essa aquisição servirá de suporte para a realização de diversos eventos promovidos pelas secretarias: reuniões internas, encontros de capacitação, recepção de autoridades e demais cidadãos, e eventos.

A realização de uma nova contratação para o fornecimento de água mineral, se faz necessária em razão da aproximação do fim da vigência da Ata de Registro de Preços nº 91/2022, cuja expiração acontece em 07 de dezembro de 2023; e, devido a estes itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 88/2023 Registro de Preço Nº 55/2023 do Processo Nº 131/2023.

**2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual:**

Tendo em vista a extensão do prazo de vigência da Lei 8.666/93, o Município de Itapoá ainda está em fase de planejamento e levantamento de dados para a aprovação e publicação do Plano de Contratações Anual.

**3. Requisitos da Contratação:**

Considerando a necessidade de disponibilização de água em condições adequadas para o consumo humano seguem as descrições dos itens:

- **Item 1 (CATMAT 445485):** ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL. COMPLEMENTO À DESCRIÇÃO DO CATMAT – VEDADA COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, ROTULADOS COM MARCA, DATA DE ENVASE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNÁVEL, SEM AQUISIÇÃO DA BOMBONA/VASILHAME – MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO DO VASILHAME RETORNÁVEL.
- **Item 2 (CATMAT 402921):** GARRAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328

**Além da descrição, seguem outros requisitos a serem atendidos pela contratada:**

- a) Devem estar dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM - e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- b) Ser registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- c) Atender aos normativos do Ministério da Saúde, relacionados com essa aquisição;
- d) Atender aos padrões bacteriológicos de potabilidade, conforme laudo de órgão oficial ou outra instituição autorizada;
- e) Atender às características estabelecidas em Regulamento Técnico específico, respeitando os limites máximos permitidos de substâncias químicas que representam risco à saúde, conforme Resolução RDC nº 274 de 25/03/2005 da ANVISA;
- f) Devem estar dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM - e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- g) Ser registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- h) Atender aos normativos do Ministério da Saúde, relacionados com essa aquisição;
- i) Atender aos padrões bacteriológicos de potabilidade, conforme laudo de órgão oficial ou outra instituição autorizada;
- j) Atender às características estabelecidas em Regulamento Técnico específico, respeitando os limites máximos permitidos de substâncias químicas que representam risco à saúde, conforme Resolução RDC nº 274 de 25/03/2005 da ANVISA;

- k) Atender, ainda, aos Regulamentos Técnicos específicos de características Macroscópicas e Microscópicas de Rotulagem de Alimentos Embalados, no que couber, e outras legislações pertinentes;
- l) Deverá aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
- m) Deverá utilizar de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- n) Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- o) Deverá adquirir materiais que tenham sido produzidos observando os critérios de sustentabilidade ao meio ambiente, de conformidade com o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 da Presidência da República, dando preferência para aqueles fabricados com materiais recicláveis.
- p) O prazo de validade não poderá ser inferior a 30 dias, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
- q) Vasilhame conforme as portarias DNPM nº 387/2008 e nº 128/2011 da atual ANM, os vasilhames devem atender às normas constantes da ABNT NBR 14222 e 14328, que dispõem sobre embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – garrafão retornável, em que o gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas, além de trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior: a) a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil; b) o número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14222 e 14328 e o nome do instituto técnico responsável pela emissão do certificado. O garrafão contendo a água deverá vir lacrado.

**TRANSPORTE E ENTREGA** - O prazo e demais condições relativas à entrega são os previstos no Termo de Referência.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

Para fins de dimensionamento dos quantitativos, cada Secretaria interessada formalizou sua demanda via e-mail considerando o histórico de consumo e previsão de sua respectiva unidade centralizando suas demandas a um só setor. Dessa forma, apresenta-se os seguintes quantitativos totais por item:

<b>DEMANDA SOLICITADA</b>		
<b>SECRETARIAS</b>	<b>ITEM 1</b>	<b>ITEM 2</b>
ADMINISTRAÇÃO	940	100
AGRICULTURA E PESCA	40	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	480	30
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO	42	2
EDUCAÇÃO	3060	160
ESPORTE E LAZER	100	
INFRAESTRUTURA	125	5
MEIO AMBIENTE	15	
PLANEJAMENTO URBANO	40	
SAÚDE	1100	100
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	80	80
TURISMO E CULTURA	250	10
CORPO DE BOMBEIROS	120	10
POLÍCIA MILITAR	200	
POLÍCIA CIVIL	100	
<b>TOTAL</b>	<b>6692</b>	<b>497</b>

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
1	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL. COMPLEMENTO À DESCRIÇÃO DO CATMAT – VEDADA COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, ROTULADOS COM MARCA, DATA DE ENVASE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNÁVEL, SEM AQUISIÇÃO DA BOMBONA/VASILHAME – MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO DO VASILHAME RETORNÁVEL.	UNIDADE 20L	<b>6692</b>
2	402921	GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L, APLICAÇÃO:ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328	UNIDADE	<b>497</b>

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

O fornecimento de água mineral é a solução mais adequada à necessidade do Município, haja vista que o possível fornecimento mediante purificadores e bebedouros elétricos, contudo, além de aumentar os custos com aquisição, instalação, manutenção do equipamento e adequação de pontos de energia elétrica nos prédios públicos, dependerá da boa qualidade da água fornecida pela concessionária.

Há de se considerar inclusive que, para obter água de qualidade através de purificadores, os refis desses equipamentos devem ser trocados periodicamente, numa escala significativa para manutenção da qualidade e condições de potabilidade adequadas, exigindo além de aumento de custos, a aquisição de refis específicos para cada tipo de equipamento exigindo mais tempo com esse gerenciamento.

Acrescente-se que após encerrada a garantia dos equipamentos, o município necessitaria promover a contratação de empresa para a realização da manutenção dos equipamentos gerando mais custos e exigindo mais a administração e fiscalização.

No que refere ao Item, a Prefeitura possui em seu estoque garrações de água mineral, e a legislação de regência, notadamente através da edição da Portaria DNPM nº. 387/2008 e Portaria DNPM nº. 358/2009, disciplinou essa questão, determinando, portanto, a retirada dos vasilhames de água mineral de 20 litros do mercado, estabelecendo, nessas normas, que tais recipientes devem ter prazo de validade de 03 (três) anos. Por isso, há necessidade de aquisição de novos garrações para essa finalidade, não sendo permitido, portanto, o envase de água mineral em garrações com prazo de validade trienal vencido. Além disso, devemos considerar avarias como quebra de galões.

Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos que o quantitativo dos produtos listados no item 4 para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, considerou a estatística dos anos anteriores bem como o quadro de servidores, além dos terceirizados, bem como o fluxo de pessoas que se utilizam dos serviços prestados pelas secretarias.

Por estas razões entende-se que o fornecimento de água mineral em embalagem conforme especificado no item 3 do presente estudo é a melhor e mais vantajosa solução para a necessidade percebida.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:**

**VALOR: R\$ R\$ 102.300,73 (cento e dois mil, trezentos reais e setenta e três centavos)**

Para estimativa de valor a ser contratado, foi realizada pesquisa em site especializado em resultados de licitações e obtenção de preços, onde foram aplicados filtros considerando o objeto e sempre que possível a região do contratante. Nessa pesquisa, encontrou-se:

**PARA O ITEM 1:**

**PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PNCP**

ÓRGÃO: MINISTERIO DA FAZENDA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF – SC

Id contratação PNCP: 00394460000141-1-000233/2023

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: Água mineral sem gás; garração de 20 litros rotulado e com tampa lacrada; garrações fornecidos EM COMODATO, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta 10/2023.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 14,92

**PAINEL DE PREÇO**

IDENTIFICAÇÃO: 00043/2022

ÓRGÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL FLORIANÓPOLIS MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
OBJETO: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:  
RETORNÁVEL PREÇO UNITÁRIO: R\$ 12,88

**PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PNCP**

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BRUSQUE Id contratação PNCP: 83102343000194-1-000102/2023

MODALIDADE: Pregão – Eletrônico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME  
RETORNÁVEL - REFIL DE BOMBONA DE ÁGUA 20L PREÇO UNITÁRIO: R\$ 12,98

**PARA O ITEM 2:**

**PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PNCP**

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BRUSQUE Id contratação PNCP: 83102343000194-1-000102/2023

MODALIDADE: Pregão – Eletrônico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME  
RETORNÁVEL - VASILHAME DE 20 LITROS PREÇO UNITÁRIO: R\$ 25,07

**PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS.NET)**

IDENTIFICAÇÃO: PREGÃO 00006/2023

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL/ SUPERINTENDÊNCIA REG. DEP. POLÍCIA FEDERAL - SC

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: 000402921 - GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL,  
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328  
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 20,69

**PAINEL DE PREÇO**

IDENTIFICAÇÃO: 00012/2023

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de água mineral, e garrações vazios de 20 litros para atender as necessidades da Superintendência  
Federal de Agricultura na Bahia e Unidades Descentralizadas, pelo período de 8 (oito) meses, conforme condições,  
quantidades e requisitos recomendados no Aviso e anexos. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 22,80

Com isso, para fins dessa estimativa de valor da contratação, foi realizada a média dos valores coletados na pesquisa para os itens, conforme apresentado:

PLANILHA ESTIMATIVA								
<b>Objeto:</b> Água mineral galão de 20 litros retornável; Garrafão vazio								
<b>Responsável pela pesquisa de preços:</b> Karla Patricia Sabatke - matrícula 1278312								
<b>Data de referência:</b> 08/01/2024								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PESQUISA DE PREÇO	VALOR COTADO	METODO LOGIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL. COMPLEMENTO À DESCRIÇÃO DO CATMAT - VEDADA COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, ROTULADOS COM MARCA, DATA DE ENVASE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNID 20L	6692	PNCP	R\$ 14,92	média	R\$ 13,59	R\$ 90.944,28
				PNCP	R\$ 12,98			

	CONTENDO 20 LITROS EM BOMBONA RETORNÁVEL, SEM AQUISIÇÃO DA BOMBONA/VASILHAME – MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO DO VASILHAME RETORNÁVEL.			PAINEL DE PREÇO	R\$ 12,88			
2	402921 - GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328	UNID	497	COMPRAS.NET	R\$ 20,69	média	R\$ 22,85	R\$ 11.356,45
				PNCP	R\$ 25,07			
				PAINEL DE PREÇO	R\$ 22,80			
<b>TOTAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 102.300,73</b>

As despesas estimadas da contratação serão nos recursos municipais cujas dotações/referência estão discriminadas nos Pareceres Contábeis número 009/2024, 032/2024, 036/2024 e 39/2024, anexo a este ETP.

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

Analisando as soluções adotadas por outros entes públicos, bem como, as adotadas por esta prefeitura nos exercícios anteriores ficou comprovado que a melhor solução que atende a demanda é o fornecimento parcelado mediante Ordem de Compra.

A ordem de compra se faz necessária pois não há espaço adequado para estocagem destes produtos pelas secretarias e alguns itens serão utilizados sob demanda específica em eventos e reuniões.

O prazo e demais condições relativas à entrega são previstas no Termo de Referência.

**8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação considerando que o parcelamento da solução é a regra:**

Conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

Com a presente contratação, almeja-se atender as demandas das secretarias visando propiciar condições dignas de trabalho mediante o abastecimento de água potável, bem como, atender aos municípios e visitantes.

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a hidratação humana, cuja meta é permitir que todos os usuários, público interno e externo, possam se hidratar.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Confecção de Termo de Referência, Edital e outros documentos pertinentes.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

Os materiais/bens a serem adquiridos não causam impactos ambientais significativos. No entanto, a contratada deverá atender as exigências e normas relativas aos impactos ambientais, descritas no item 3 deste instrumento.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, incluindo a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da boa execução contratual, devendo levar em consideração, sempre que possível, o histórico de licitações, inclusive as desertas ou fracassadas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo e sanando, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento:**

Declaramos que a contratação pretendida é viável e necessária, tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a presente contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Além disso, dado o histórico de outras contratações, reúne condições necessárias para a plena fiscalização desse futuro contrato.

Itapoá, 12 de janeiro de 2024.

**ELAINE CRISTINA ALVES**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**JONECIR SOARES**  
Sec. Administração

**EDSON DA CUNHA SPECK**  
Sec. Agricultura e Pesca

**FÁBIO T. PIETRANGELO**  
Sec. Assistência Social

**LUIZ CARLOS ZAGONEL**  
Sec. Desenv. Social e Econômico

**ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA  
JACINTO**  
Sec. Educação

**LUIZ MARCOS V. CEZAR**  
Sec. Esporte e Lazer

**ÂNGELA M. PUERARI**  
Sec. Fazenda

**STEFANIE L. C. DE AGUIAR**  
Sec. Infraestrutura

**RAFAEL BRITO SILVEIRA**  
Sec. Meio Ambiente

**JOÃO GABRIEL G. ARALDI**  
Sec. Planejamento Urbano

**JANAYNA G. SILVINO**  
Sec. Saúde

**THOMAZ W. PALMA SOHN**  
Sec. Seg. Pública e Trânsito

**1º TTE BM JONAS SILVEIRA**  
Comandante do 4º/3ª/7º BBM

**REGIANO ARTUR RINCÃO**  
Diretor do Departamento  
Do Foral

**GEANE SILVA**  
Diretora do Departamento  
De Cultura

**GABRIEL GODOI DA SILVA**  
Diretor do Turismo

**MARIANA N. MONTEIRO**  
Agente Administrativo  
(Responsável pela Elaboração)